

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

COLOCA FUNCIONÁRIO DA AMAUC À DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO LAMBARI PARA EFETUAR LEVANTAMENTOS E ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PLATAFORMA DAS RODOVIAIS ESTADUAIS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA AMAUC, OBJETO DO CONVÊNIO RECUPERAR, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO LAMBARI E O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO BALDISSERA, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social, c/c cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica e de Apoio Administrativo, firmado entre o Consórcio Lambari e a AMAUC, em 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca o senhor EDILSON BIANCHI, engenheiro civil, integrante do quadro de funcionários da AMAUC à disposição do Consórcio Lambari, para efetuar levantamentos e atuar na fiscalização de serviços de limpeza de plataforma das rodovias estaduais na circunscrição da AMAUC, objeto do Convênio RECUPERAR, firmado entre o Consórcio Lambari e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Parágrafo único. Havendo necessidade o funcionário cedido também poderá atuar nos levantamentos e fiscalização dos serviços de recuperação das rodovias estaduais não pavimentadas, objeto do Convênio Recuperar.

Art. 2º Conceder ao funcionário cedido a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal para desempenho das atribuições previstas nesta resolução, enquanto vigorar a cedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO BALDISSERA
Presidente